

ANEXO II - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE

EU, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com endereço em/na _____, doravante denominado PROPONENTE, nos termos do Regulamento da Iniciativa “VIDEOCLÍPE-SE FESTIVAL”, de responsabilidade da LIMONADA AUDIOVISUAL LTDA - ME, **doravante denominada PRODUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço _____, estou de acordo com as seguintes condições:

1. O(a) PROPONENTE declara:

1.1. Que possui autorização para apresentar à PRODUTORA a obra musical intitulada _____, doravante denominada OBRA MUSICAL, sob as condições aqui descritas.

1.2. Que a OBRA MUSICAL, bem como a análise desta por parte da PRODUTORA não violam qualquer direito de terceiros.

1.3. Que nenhum terceiro possui direito sobre a OBRA MUSICAL que seja inconsistente com o estabelecido neste documento.

1.4. Ter lançado oficialmente, no máximo 03 (três) outros videoclipes (contabilizando-se tanto lançamentos realizados individualmente ou enquanto integrante(s) de uma banda).

1.5. Ser domiciliado(a)/sediado(a) em Belo Horizonte e Região Metropolitana ou que a maior parte dos seus integrantes estão domiciliados em Belo Horizonte e Região Metropolitana.

2. Cabe ao(à) PROPONENTE a observância da regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem e som envolvidos na obra selecionada, cabendo exclusivamente ao(à) mesmo(a) obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a OBRA MUSICAL, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o ônus respectivo, se for o caso.

3. O(a) PROPONENTE e/ou seu representante legal se compromete a participar das atividades propostas pelo VIDEOCLÍPE-SE FESTIVAL, como gravações de vídeos de making of e chamadas para redes sociais do FESTIVAL, bem como a comparecer ao evento de encerramento do FESTIVAL.

4. O(a) PROPONENTE autoriza a veiculação da imagem, voz e opinião do(a) PROPONENTE e/ou seu representante legal colhida durante a produção do videoclipe e realização do evento de encerramento FESTIVAL, bem como para fins de divulgação de resultados da iniciativa e de novas edições do VIDEOCLÍPE-SE FESTIVAL.

5. Fica acordado que 50% (cinquenta por cento) dos direitos autorais patrimoniais incidentes sobre o videoclipe serão de titularidade da LIMONADA AUDIOVISUAL. O videoclipe, uma vez produzido, destinar-se-á a todas as possíveis modalidades de exploração econômica, a serem realizadas em território brasileiro ou estrangeiro, definitivamente, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em todas as mídias, fazendo a LIMONADA AUDIOVISUAL jus a 50% (cinquenta por cento) de quaisquer quantias paga em favor do videoclipe, tais como licenciamentos, rendimentos, recebimentos, monetizações e premiações em dinheiro.

5.1. O(a) PROPONENTE declara-se ciente de que a LIMONADA AUDIOVISUAL poderá livremente utilizar o videoclipe produzido para exibição em centros culturais de Belo Horizonte e na live de encerramento do FESTIVAL, bem apresentá-lo no portfólio e na divulgação das atividades da empresa, inclusive para chamadas de novas edições do VIDEOCLIP-SE FESTIVAL.

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

PRODUTORA

PROponente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: